



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº 01
 Processo Nº 15518/07-8
 Rubrica [assinatura]

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

São Francisco de Assis - RS

30/08/2007

Atenciosamente,

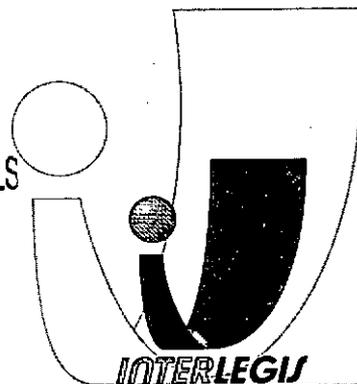


[Assinatura]
 Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS [assinatura]





Folha Nº	03
Processo Nº	15518/07-8
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DE ASSIS - RS NO PROGRAMA
INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 085/2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de São Francisco de Assis - RS doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Bairro Centro, CEP 97.610-000, São Francisco de Assis - RS, CNPJ 91.262.154/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador SILON FALCÃO VIEIRA, CPF 200.745.220-00, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tomar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

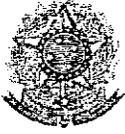
- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	15518/078 ^A
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	07
Processo Nº	15518/078
Rubrica	

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº	09
Processo Nº	15518107-8
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



Folha Nº	11	9
Processo Nº	5518107-8	
Rubrica		

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de ~~11~~ ~~11~~ de 2006.

Efraim Morais
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Vereador Silon Falcão Vieira
Presidente da Câmara Municipal de São
Francisco de Assis - RS

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Vereadora Dalva Medeiros
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 212.345.230-00

Folha Nº	10
Processo Nº	15518/07-8
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 **IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 **Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	65518/07-8
Rubrica	

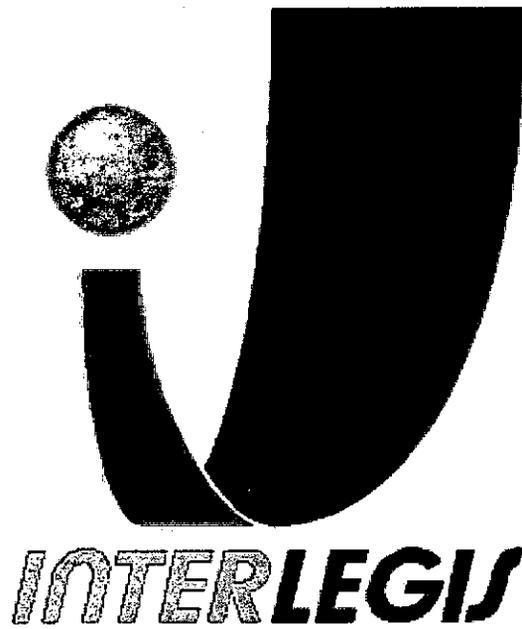
1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de São Francisco de Assis - RS



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	6
Gerente de Instalações da Computeasy.....	6
Programa de Atividades.....	6
Antes do início da instalação.....	6
Durante a instalação.....	7
Após a instalação.....	7
Informações Técnicas.....	8
Configuração do ambiente de rede.....	8
Diagrama de rede.....	8
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
SFASV01.....	9
BIND – named.conf.local.....	9
BIND – SFA.interlegis.gov.br.....	9
BIND – 153.3.10.in-addr.arpa.....	10
DHCPD - dhcpd.conf.....	10
SFASV02.....	10
BIND – named.conf.local.....	10
DHCPD - dhcpd.conf.....	10

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	16
Processo Nº	5518107-8
Rubrica	



- Email:
- Telefone: (61) 3311-2620
- Hotline: 8000

- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: alessandromesquita@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616

Supervisor de Instalação

- Nome: Sidarta
- Email:
- Telefone:

- Nome: Ivan
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: Rua Treze de Janeiro, nº 535 - São Francisco de Assis
Rio Grande do Sul
97610000
- Telefone: (55) 252-1125



Durante a Instalação

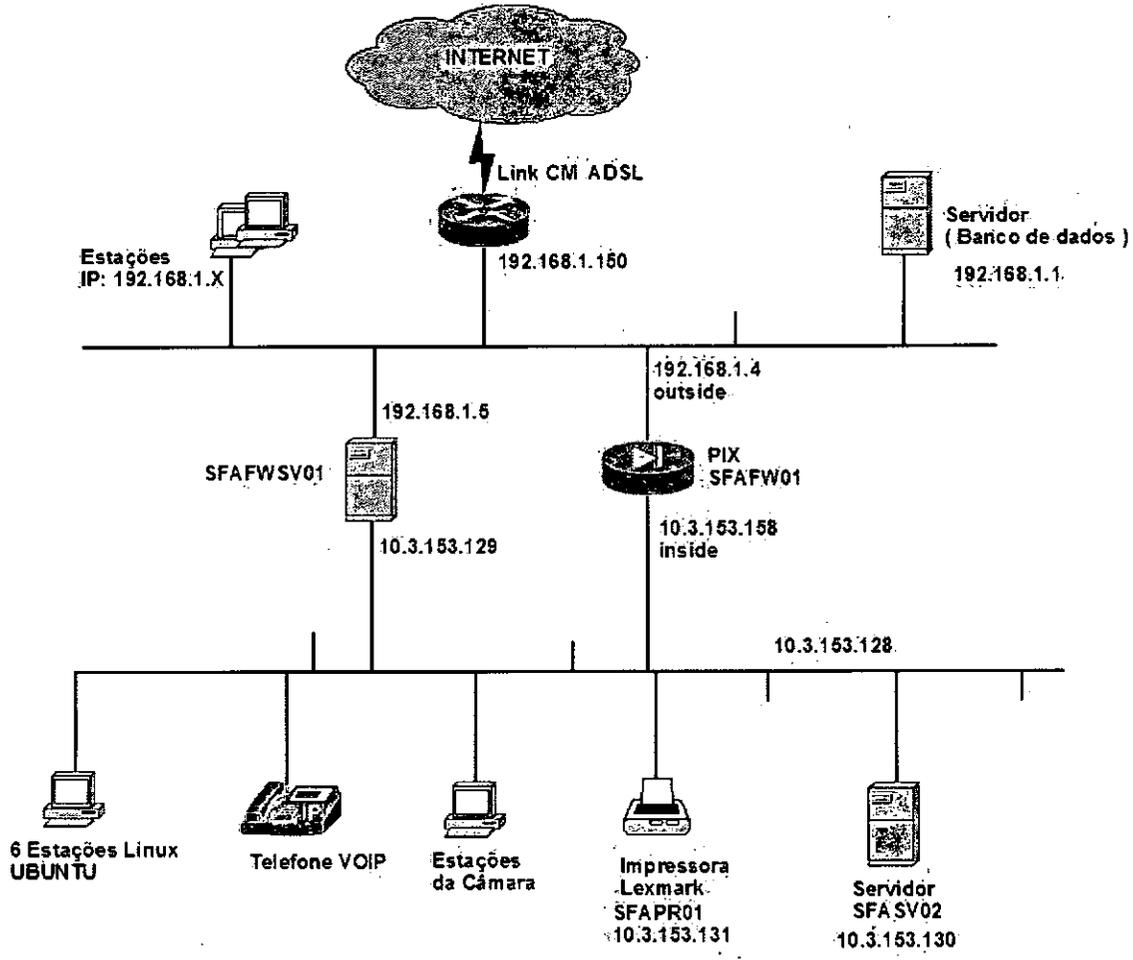
<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			

Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	Supervisor de Instalação			



Diagrama de Rede L3
 Câmara Municipal de São Francisco Assis-RS



Feito por: Alessandro Menezes Mesquita <alessandromesquita@interlegis.gov.br>
 Data: 05/04/07
 Alterado por: Waldichartey
 Em: 02/05/2007

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

As vezes o firewall "engasga" quando se manda muitas linhas de uma vez.



```
allow-update { 10.3.153.129/32; 10.3.153.130/32; 127.0.0.1/32; };  
notify yes;  
};  
  
zone "153.3.10.in-addr.arpa" {  
    type master;  
    file "/etc/bind/153.3.10.in-addr.arpa";  
    allow-transfer { 10.3.153.130/32; 10.1.2.0/24; };  
    allow-update { 10.3.153.129/32; 10.3.153.130/32; 127.0.0.1/32; };  
    notify yes;  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };  
};
```

BIND – SFA.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600  
@      IN      SOA      sfa.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (  
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao  
; do arquivo para garantir que os servidores escravos  
; "puxem" a configuracao mais nova.  
      1          ; Serial  
      3600      ; Refresh  
      180       ; Retry  
      7200      ; Expire  
      360 )     ; Negative Cache TTL  
;  
; Os dois servidores DNS  
@      IN      NS       sfasv01.sfa.interlegis.gov.br.  
@      IN      NS       sfasv02.sfa.interlegis.gov.br.  
;  
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.  
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas  
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)  
; Exemplo:  
sfasv01 IN  A       10.3.153.129  
sfasv02 IN  A       10.3.153.130  
sfapr01 IN  A       10.3.153.131  
sfafw01 IN  A       10.3.153.158  
  
sfasw01 IN  A       10.3.153.157  
  
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.  
sap1  IN      CNAME    sfasv02.sfa.interlegis.gov.br.
```



```
option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
option ip-forwarding off;
# Para o telefone
option tftp-server-name "10.1.2.54";

zone 153.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.153.129;
}
}
```

SFASV02

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "sfa.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.153.129; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "153.3.10.in-addr.arpa" {
    type slave;
    masters { 10.3.153.129; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "sfa.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "153.3.10.in-addr.arpa.";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone sfa.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.153.129;
}
```



```
iptables -A INPUT -p tcp --syn -j DROP
)
parar () {
iptables -F
iptables -t nat -F
echo "Regras de firewall desativadas"
)
case "$1" in
"start") iniciar ;;
"stop") parar ;;
"restart") parar; iniciar ;;
*) echo "Use os parâmetros start ou stop"
esac
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

RIO GRANDE DO SUL

Município:

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Responsável junto ao Programa Interlegis:

ROGERIO PUSSI VESSOZ

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

MILTON CESAR R. ALFONSO

Técnico:

ALFONSO

DDD/Tel Com:

155 13252-2826

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHX4 Nº Tombamento: 007599
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHIT	Nº Tombamento:	005969
Nº Série Monitor:	412010756	Nº Tombamento:	006669
Nº Série CPU:	00120A96GH25	Nº Tombamento:	005945
Nº Série Monitor:	412012402	Nº Tombamento:	006851
Nº Série CPU:	00120A96G23M	Nº Tombamento:	005952
Nº Série Monitor:	412010825	Nº Tombamento:	006666
Nº Série CPU:	00120A96GHIS	Nº Tombamento:	005971
Nº Série Monitor:	412010461	Nº Tombamento:	006688
Nº Série CPU:	00120A96GKX	Nº Tombamento:	005926
Nº Série Monitor:	412010804	Nº Tombamento:	006670
Nº Série CPU:	00120A96G149	Nº Tombamento:	005946
Nº Série Monitor:	412012780	Nº Tombamento:	006674
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GH9J	Nº Tombamento:	006272
Nº Série Monitor:	412010490	Nº Tombamento:	006667
Nº Série CPU:	00120A96GH82	Nº Tombamento:	006275
Nº Série Monitor:	412010171	Nº Tombamento:	006671
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120A96HUX Nº Tombamento: 007482
- 5) Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120A96HVX9 Nº Tombamento: 007326
- 6) Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HW13 Nº Tombamento: 007200
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 00120A96G2E5 Nº Tombamento: 007130



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWS1	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWCC	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWAO	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GYXN	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GYXV	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWEV	Nº Tombamento:	

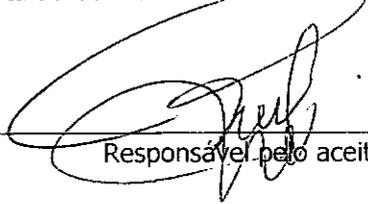
10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW5B	Nº Tombamento:	007778
Nº Série Mon. 9pol	*60686440	Nº Tombamento	007616

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 02/05/2007

Ass.: 
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	ROGERIO PUZZI VESSOZI
Cargo do Responsável:	ASS. LEGISLATIVO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	15518/07-8
Rubrica	

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



SENADO FEDERAL

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	28
Processo Nº	15518107-7
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

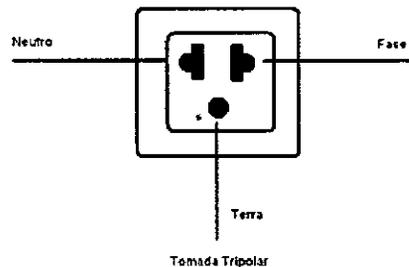
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 **NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº 33
Processo Nº 5518/07-8
Rubrica *[Handwritten Signature]*

Folha Nº 34
 Processo Nº 15518/07-8
 Rubrica



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 101/2006**

O Pregoeiro do STF comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 101/2006 Prestação de serviços especializados para apoio administrativo de coleção, manutenção e conservação do mobiliário e das instalações em madeira, que declarou vencedora do certame a empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARRIOS GADELHA

(SIDECC - 28/12/2006) 040001-00001-2006NE000183

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 1/2006**

A Comissão Especial de Licitação do STF, designada pela Portaria/GDG nº 439/2006, comunica que na Concorrência n.º 1/2006 - prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas ou módulos, na quantidade de até 10.000 (dez mil) pontos de função, a serem realizados por meio de fábrica de software - analisadas as documentações, a Comissão inabilitou a empresa 7COMM Informática Ltda. por não atender ao subitem 3.1.3, alínea "b" do Edital; e habilitou as empresas CAST Informática S.A., DBA Engenharia de Sistemas Ltda., POLITEC Ltda., STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática S.A. e TATA Consultancy Services do Brasil S.A.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.
 SANDRO JOSÉ HAYAKAWA CUNHA
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2006**

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Presencial nº 89/2006 - Registro de Preços para aquisição de mobiliário diverso, foram vencedoras as seguintes empresas: 1) ARTEFATOS MOBILII Ltda., item 07; 2) BRADIV Indústria e Comércio Ltda., itens 01 e 02; 3) CARIDON Produtos e Serviços Integrados Ltda., item 08; 4) COLLECTION Móveis e Comércio e Indústria Ltda., item 03 e 5) GIROFLEX S/A, itens 03, 04, 06, 09, 10 e 11.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.
 GETULIO VAZ

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 PREGÃO Nº 11/2006**

Sagrou-se vencedora a empresa Federal Distribuidora de Petróleo Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 17/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Giga Byte Sistemas e Computadores.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 18/2006

Sagraram-se vencedoras as empresas G.T.M Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda. (itens 1, 3 e 4) e Forprint Comércio e Serviços Ltda. (item 2).

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 22/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Socapas Encadernadora Ltda-ME.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 25/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Maxxzy Brasil Comércio e Serviços Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 27/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Pralix Limpeza e Descartáveis Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Ibirubá/RS - Vereador Albino Valdir Severo.

Espécie: Convênio CN2006085. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS - Vereador Silon Falcão Vieira.

Espécie: Convênio CN2006086. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Ribeirão Preto/SP - Vereador Silvio Geraldo Martins Filho.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato CT200310078. Processo: 015534/04-9. Objeto: Reajusta o valor o Contrato em 2,85%. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Marcos Rogério C. Silva.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20060039. Processo: 019931/05-0. Objeto: Acresce o valor original do Contrato em 41,349%. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Daniel Fernandes Pereira Rodrigues.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20060017. Processo: 019748/05-1. Objeto: O Contrato fica prorrogado de 22 de março de 2007 a 21 de março de 2008. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Antônio Edmar da Silva.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio CN20060025. Processo: 010950/06-0. Objeto: O Senado pagará mensalmente à Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC R\$5.000,00 (cinco mil reais) pelo compartilhamento de sua torre de rádio e televisão, descritos na Cláusula Primeira do Convênio. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Alvaro dos Santos Melo Filho.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DE CONTRATAÇÕES**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 CONCORRÊNCIA Nº 4/2006 - SEEP**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas a Concorrência em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e monitoramento eletrônico, nas dependências da SEEP, Decide: I) classificar todas as propostas das empresas habilitadas; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação desta licitação à empresa SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., por ofertar o menor preço global mensal e atender às demais exigências do Ato Convocatório.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2006

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do piso elevado da Rádio Senado, Decide: I) classificar todas as propostas, conforme mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação desta licitação à empresa BRATENE ENGENHARIA LTDA., por ofertar o menor preço global e atender às demais exigências do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2006

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para reforma do Comitê de Imprensa do Senado, Decide: I) classificar todas as propostas, conforme mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação desta licitação à empresa CONSTRUSSATI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., por ofertar o menor preço global e atender às demais exigências do edital.

JOSÉ AUSINEMBURGO DOS S. S. MACHADO
 Presidente da Comissão

PREGÃO Nº 54/2006

Sagrou-se vencedora a empresa A Telecom Teleinformática Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 60/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Modidata Informática S/A.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 63/2006

Sagrou-se vencedora a empresa TIM Celular S/A.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 66/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Fundação Universidade de Brasília.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 67/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Direta Distribuidora Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 68/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Formulários Piloto Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 69/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Alamo Comércio de Capachos Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 73/2006

Sagrou-se vencedora a empresa NT Imagem e Serviços Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 77/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Sul Brasil Comércio e Serviços de Audiovisuais Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 78/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Prograf Produtos Gráficos Ltda.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 83/2006

Sagrou-se vencedora a empresa New Sol Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME.

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

PREGÃO Nº 86/2006

Sagrou-se vencedora a empresa Port Papelaria Escritório e Informática Ltda.

CHRISTINA DA CRUZ SILVA
 Pregoeira

(SIDECC - 28/12/2006) 070001-00001-2006NE000077

LICITAÇÃO TSE Nº 64/2006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedora: Invert Informática e Consultoria Ltda.

LICITAÇÃO TSE Nº 65/2006 - PREGÃO

Vencedora: Banca de Revistas 416 Sul Ltda-ME.

LICITAÇÃO TSE Nº 72/2006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedora: Companhia Cacique de Café Solável.

LICITAÇÃO TSE Nº 74/2006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedora: T. B. Encomendas e Distribuidores Ltda.

LICITAÇÃO TSE Nº 81/2006 - PREGÃO

Vencedora: Capitalplac Comércio de Placas Ltda.

LICITAÇÃO TSE Nº 82/2006 - PREGÃO

Sagrou-se vencedora do certame - itens 1, 2, 3 e 4, a licitante LB Serviços Terceirizados Ltda.